



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
Telefone: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

Protocolo Geral
22/11/2022
Horário: 05
Recepção / Protocolo
Município de Rodeiro
Matani Apª de Oliveira Meireles

## ANEXO IV

### EDITAL Nº 025/ 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, Leticia Victório Medeiros, candidato (a), inscrição nº \_\_\_\_\_, tel. para contato: 32 999361312.

Apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº025 / 2022, recurso contra: A decisão de Classificação do Candidato Daniel Vieira de Souza.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Primeiramente, o referido candidato, não poderia ter participado de tal processo seletivo, uma vez que, ocupa cargo público de dedicação exclusiva no Município de Ubá/MG, quando foi realizada a inscrição, conforme portaria de nomeação e ficha retirada na data de 21/11/2022, que consta ser servidor ativo.

Vale mencionar que a dedicação exclusiva **impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.**

**Vejamos o que diz o edital:**

#### **4 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 *A contratação temporária somente será celebrada se o candidato aprovado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:*

(...)

**K) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação permitida no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.**

#### **7 - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

(...)

**7.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 4.1.**

#### **5 - DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
Telefone: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

(...)

5.2. É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.

Como se pode notar com os documentos anexos e as regras editalícias, a participação do candidato, assim como sua futura contratação é ilegal, o que fere princípios do Direito, como o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos e contratações de forma irregular o que está descrito em edital, o que pode viabilizar o direcionamento do contrato em defesa de interesses pessoais ou de terceiros, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os participantes e demais princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.

Por fim, requer a desclassificação de Daniel Vieira de Souza e que Leticia Victório Medeiros, seja Classificada em Primeiro Lugar, requer também cópia dos documentos apresentados pelo Candidato Daniel Vieira de Souza no qual se deu a classificação em primeiro lugar.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo (s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Cópia da Portaria de Nomeação do Candidato Daniel

Cópia dos dados do Servidor extraído do Portal da Transparência do Município de Uba/MG, na data de 21/11/2022 consta como servidor de ATIVO.

Rodeiro, 22 de novembro de 2022.

  
Leticia Victório Medeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 16.125, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida pelo art. 128, II, "a", da Lei Orgânica Ubaense,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL VIEIRA DE SOUZA**, CPF nº CPF [REDACTED] cargo de provimento em comissão de Gerente da Divisão de Gestão da Informação e Coordenação Jurídica, da Secretaria Municipal de Governo, Símbolo de Vencimento CC-04, com exercício autorizado a contar de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2021.

EDSON TELXERIA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/01/2021

## Servidor

Veja abaixo as informações completas a respeito do servidor selecionado.

Última atualização: 19/11/2022 03:24:12

**Código Matrícula:** 13893

**Nome:** Daniel Vieira De Souza

**CPF:** \*\*\*.134.156-\*\*

**Competência:** 10/2022

**Data de Admissão:** 11/01/2021

**Unidade:** Secretaria Planejamento Desenvolvimento Economico

**Função:** Gerente De Divisao

**Lotação:** Div Gestao Controle Processual

**Situação:** Servidor Em Atividade

**Vínculo:** Cargo Comissao- Rec Amplo

**Tipo:** Folha Do Mes

**Salário Base:** R\$ 6.391,24

**Proventos/Remuneração:** R\$ 6.650,94

**Valor Líquido:** R\$ 5.232,78

### Itens

Código	Descrição	Referência	Tipo	Valor
P115	AUXILIO ALIMENTACAO	31	P	R\$ 185,50
P117	AUXILIO TRANSPORTE	31	P	R\$ 74,20
D600	INSS	11.44	D	R\$ 730,94

Gerenciar cookies

[VOLTAR \(TPC\\_SERV\\_NOME\\_LIS.ASPX?COMPETENCIA=10%2F2022\)](#)

**PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**Prefeitura Municipal de Ubá - Praça São Januário, 238 - Centro - Ubá - MG**

CEP: 36.500-066 - Tel.: (32) 3301-6000